



DECRETO Nº 5778 DE 06 DE ABRIL DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.637 de 02 de Dezembro de 2021, publicada em 02 de Dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.367.0006-2-044 – Gestão do Educação Especial

2280 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0009-2-064 – Vigilância em Saúde

3430 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3580 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tec.da Inf.e Comunicação – Pessoa Jurídica ... R\$ 10.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04.122.0013-2-080 – Eventos Oficiais

4020 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016-2-094 – Serviço de Atendimento Integral a Família - PAIF

4460 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



TOTAL R\$ 85.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado a anulação de dotações e fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

• **Anulação de Dotações:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1650 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3030 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3570 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04.122.0013-2-080 – Eventos Oficiais

3990 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016-2-093 – Benefícios Eventuais e Sociais

4450 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE ABRIL DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal